Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ nº 27.281.190/0001-19)
Administrado pelo Apex Group Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026

KPDS 1917164

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da Posição Financeira **7**

Demonstração dos Resultados **8**

Demonstração dos Resultados Abrangentes **9**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido **10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas, Gestora e à Administradora da
Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrada pela Apex Group Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação a valor justo do investimento em cotas de fundo de investimento em participações (Nota explicativa nº 5)
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 99,18% do seu patrimônio líquido representado por cotas de fundo de investimento em participações ("Fundo investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo investido divulgada pelo respectivo administrador. O Fundo investido, de forma substancial, investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, determinado com base em laudos de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente, que utilizam, dentre outros, dados e premissas não observáveis. Devido ao fato de a determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes, e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre a valorização da cota do Fundo investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Recálculo da valorização da aplicação no Fundo investido, com base na cota divulgada pelo respectivo administrador;

(ii) Obtivemos a carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos da Classe auditada; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a mensuração desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os quais não foram registrados pela Administração, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitável os critérios utilizados na mensuração do valor justo desses ativos financeiros, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Type text here

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**23.543**	**100,25%**		**409**	**1,12%**
Caixa e equivalente de caixa			**251**	**1,07%**		**409**	**1,12%**
Cotas de fundos de investimentos		**70,0000**	**251**	**1,07%**	**131,0000**	**409**	**1,12%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	70,0000	251	1,07%	131,0000	409	1,12%
Instrumentos financeiros			**23.292**	**99,18%**		**36.188**	**99,08%**
Cotas de fundos de investimentos		**2.312,0000**	**23.292**	**99,18%**	**2.312,0000**	**36.188**	**99,08%**
Cotas de fundos de participações	5	2.312,0000	23.292	99,18%	2.312,0000	36.188	99,08%
Total do ativo			**23.543**	**100,25%**		**36.597**	**100,20%**
Passivo circulante			**59**	**0,25%**		**72**	**0,20%**
Outras obrigações			**59**	**0,25%**		**72**	**0,20%**
Taxa de administração e gestão	13		52	0,22%		53	0,15%
Auditoria e custódia	13		5	0,02%		16	0,04%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,01%		3	0,01%
Total do passivo			**59**	**0,25%**		**72**	**0,20%**
Patrimônio líquido		**5.785,0000**	**23.484**	**100,00%**		**36.525**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**23.543**	**100,25%**		**36.597**	**100,20%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
		(8.750)	**(22.469)**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	59	73
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5	(8.809)	(22.542)
Demais despesas/receitas		**(735)**	**(884)**
Taxa de administração e gestão	8 e 13	(627)	(784)
Honorários Advocatícios	8	(30)	-
Auditoria e custódia	8 e 13	(68)	(84)
Taxa de fiscalização CVM	8	(8)	(12)
Outras despesas	8	(2)	(4)
Resultado dos exercícios		**(9.485)**	**(23.353)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultados do exercícios	**(9.485)**	**(23.353)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(9.485)**	**(23.353)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**5.685**	**56.852**	**(11.415)**	**15.275**	**60.712**
Integralização de cotas	11.a	100	1.000	-	-	1.000
Amortização de cotas	11.c	-	-	(1.834)	-	(1.834)
Resultado do exercício		-	-	-	(23.353)	(23.353)
Saldo em 31 de março de 2025	9	**5.785**	**57.852**	**(13.249)**	**(8.078)**	**36.525**
Amortização de cotas	11.c	-	-	(3.556)	-	(3.556)
Resultado do exercício		-	-	-	(9.485)	(9.485)
Saldo em 31 de março de 2026	9	**5.785**	**57.852**	**(16.805)**	**(17.563)**	**23.484**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	59	73
Pagamento de taxa de administração e gestão		(628)	(800)
Pagamento de advogados		(30)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(79)	(97)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(13)
Pagamento diversos		(2)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(689)**	**(840)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Amortização de cotas de fundos de investimento em participações	5	4.087	1.854
Caixa líquido das atividades de investimento		**4.087**	**1.854**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	11.a	-	1.000
Amortização de cotas	11.c	(3.556)	(1.834)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(3.556)**	**(834)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(158)**	**180**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	4	409	229
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	4	251	409
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(158)**	**180**
Lucro líquido do exercício		**(9.485)**	**(23.353)**
(+) Ajuste resultado com cotas de fundos de investimento de participações		8.809	22.542
(-) Variação valores a pagar		(13)	(29)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(689)**	**(840)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

A Classe A de Investimento em Cotas Multiestratégia do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações ("Classe") foi constituída em 01 de março de 2017, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 29 de maio de 2017. A Classe possui prazo de duração de 8 anos contados a partir da primeira integralização de cotas, tendo sido aprovada a sua prorrogação até a data de 20 de abril de 2027, mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, ocorrida em 31 de março de 2026.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerada como um Fundo de Classe Única.

A Classe é destinada a investidores profissionais que sejam, inclusives entidades fechadas de previdência complementar, nos termos da Resolução CMN 4.994/22.

O objetivo da Classe é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar cotas do Fundo de Investimento em Participações investido Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (Crescera Master) que, por sua vez, investirá nas sociedades por ações de capital aberto ou fechado, constituídas e existentes de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, preferencialmente tenham foco nos setores de consumo, varejo, serviços especializados, saúde e logística e nas companhias que efetivamente receberam investimentos do Master, diretamente e/ou indiretamente, por meio de quaisquer fundos de investimento em participações sob gestão da Crescera Growth Capital Ltda. (Gestora), ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme a Gestora considerar necessário ou aconselhável de boa-fé.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto da Classe de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como Classe de investimento no país ou como Classe ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação da Classe de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados à Classe estão detalhados na Nota Explicativa n° 6.

2 Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 27 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3 Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundo de investimento em participações

A As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos do fundo referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações estão apresentadas na Demonstração do Resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundo de investimento de participações”.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP (*)	251	409
Total de caixa e equivalentes de caixa	**251**	**409**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo.

Cotas de fundos de investimento financeiros

Em 31 de março de 2026, a Classe detém cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo, este que iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como "Renda Fixa - Referenciado DI", com prazo de duração indeterminada. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados, nos termos da legislação aplicável, bem como receber aplicações de fundos de investimentos administrados pela administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas. Seu objetivo é acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Em 31 de março de 2026, a Classe detém 70 cotas (131 cotas em 2025) representadas pelo montante de R$ 251 (R$ 409 em 2025).

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2026 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 03 de julho de 2026.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram apropriadas receitas no montante de R$ 59 (R$ 73 em 2025) registrado na rubrica de "Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa".

5 Participação da Classe em cotas de fundo de investimento em participações

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe investe 99,18% (99,08% em 2025) de seu patrimônio líquido na Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações ("Crescera Master"), que representa 8,93% (8,93% em 2025) das cotas do Crescera Master na mesma data-base, conforme destacado abaixo:

Fundos investidos	31/03/2026			31/03/2025		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master FIP	2.312	10.076	23.292	2.312	15.655	36.188
Total	**2.312**		**23.292**	**2.312**		**36.188**

Em 31 de março de 2026, o patrimônio líquido do Crescera Master está representado por 25.889 (25.889 em 2025) cotas ao montante de R$ 260.871 (R$ 405.300 em 2025).

a) Movimentação do resultado apurado na Classe pelo investimento em fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026, a Classe contabilizou a título de resultado com cotas de fundo de participações o montante líquido negativo de R$ 8.809 (R$ 22.542 em 2025), conforme apresentado abaixo:

Em 31 de março de 2026:

FIPs Investidos	Saldo em 31/03/2025	Amortização/Resgate	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2026
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master FIP - Multiestratégia	36.188	(4.087)	(8.809)	23.292
Total	**36.188**	**(4.087)**	**(8.809)**	**23.292**

Em 31 de março de 2025:

FIPs Investidos	Saldo em 31/03/2024	Amortização/Resgate	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2025
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master FIP - Multiestratégia	51.896	(1.834)	(13.874)	36.188
Crescera Growth Capital Master Semantix FIP - Multiestratégia	8.688	(20)	(8.668)	-
Total	**60.584**	**(1.854)**	**(22.542)**	**36.188**

b) Participação em Companhias Investidas dos FIP's investidos

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master FIP (Crescera Master)

O Crescera Master possui investimento em entidades com participação no capital social de empresas com e sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Hospital Care Caledônia S.A.	46.143.224	-	46.143.224	134.277
Grupo Pulsa	42.688	51.309	5.241	47.131
ZC Participações S.A.	-	-	108.320.660	178.490
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	41.062.889	196.874	60.548	261
Total	**87.248.801**	**248.183**	**154.529.673**	**360.159**

Hospital Care Caledonia S.A. - Através da companhia, o Crescera Master tem investimento nos segmentos de serviço hospitalar, plano de saúde e outros (medicina diagnóstica, análise clínica e imagem, esterilização, oftalmologia, consultoria e gestão de saúde).

Grupo Pulsa (anteriormente Vita Participações S.A.) - Através da companhia, o Crescera Master tem investimento no segmento de prestação de serviços de hemoterapia, hematologia, laboratório e análises clínicas.

O Grupo Pulsa surgiu em junho de 2024, fruto da incorporação da H.Hemo pela Vita Participações (investimento original da Classe) originando o maior consolidador no setor de hemoterapia privada no Brasil, com foco na prestação de serviços em nível de excelência. O Grupo Pulsa atua em todas as etapas do processo de transfusão sanguínea, desde a coleta de sangue e fracionamento dos hemocomponentes, à análise laboratorial, estoque e posterior distribuição das bolsas de sangue para os hospitais, realizando mais de 800 mil transfusões por ano em mais de 500 hospitais distribuídos em 18 estados da Federação.

ZC Participações S.A. e Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A. - Através das companhias, o Crescera Master tem investimento no segmento de planos, serviços funerários e cemitérios.

6 Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais a Classe está sujeita, descritos abaixo.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de precificação dos ativos: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Crescera Master e da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento, no Regulamento do Crescera Master e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Crescera Master e da Classe, podendo resultar em perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobreo preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos.

A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as cotas do Crescera Master, os Outros Ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às cotas do Crescera Master, aos Outros Ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Crescera Master, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: a Classe e/ou o Crescera Master poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Companhias Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou o Crescera Master obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios do Crescera Master e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de Cotas: as cotas somente poderão ser negociadas entre investidores profissionais e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Em razão deste risco, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das cotas quando desejado.

Amortização e/ou resgate das cotas com valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com cotas do Crescera Master e/ou Outros Ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das cotas do Crescera Master e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: a Classe, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às cotas do Crescera Master e ao retorno do investimento no Crescera Master. A capacidade da Classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e em razão da natureza condominial da Classe, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Riscos de não realização dos investimentos da Classe: os investimentos da Classe são consideradas de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas respectivas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

Risco de concentração: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do Crescera Master, o que implicará na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta. Desta forma, a Classe estará sujeito aos mesmos riscos do Crescera Master, conforme fatores de risco previstos no respectivo Regulamento do Crescera Master. O resultado da Classe dependerá dos resultados atingidos pelo Crescera Master.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Encargos debitados à Classe

Encargos debitados da Classe	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**98**	**0,30%**	**84**	**0,16%**
Auditoria e custódia	68	0,21%	84	0,16%
Honorários advocatícios	30	0,09%	-	0,00%
Despesa remuneração do administrador	**627**	**1,92%**	**784**	**1,47%**
Taxa de administração e gestão	627	1,92%	784	1,47%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**8**	**0,02%**	**12**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	8	0,02%	12	0,02%
Outras despesas administrativas	**2**	**0,01%**	**4**	**0,01%**
Outras despesas	2	0,01%	4	0,01%
Total Geral	**735**	**2,25%**	**884**	**1,66%**

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio do exercicio, no valor total de R$ 32.674 (R$ 53.298 em 2025).

9 Classes de Cotas

O patrimônio da Classe será formada por uma única classe de cotas.

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus apagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Em 31 de março de 2026, o patrimônio líquido da Classe correspondia a 5.785 (5.785 Cotas em 2025) cotas contabilizadas ao valor de R$ 23.484 (R$ 36.525 em 2025).

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Rentabilidade da Classe % (*)	(35,71%)	(40,88%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	32.674	53.298
Valor da cota	4.059	6.314
Rentabilidade teórica % (**)	(25,97%)	(37,91%)

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(**) A rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas.

11 Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 5.000.

As cotas terão seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuraçãodo valor das cotas.

A Classe poderá emitir novas cotas mediante proposta da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

A integralização de cotas será realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve emissões de cotas (no exercício findo em 31 de março de 2025, foram emitidas 100 cotas pelo montante de R$ 1.000).

b. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização

Sujeito à prévia aprovação pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliáriose em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos, quando houver deliberação da Assembleia Geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 3.556 (R$ 1.834 em 2025).

12 Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela Crescera Growth Capital Ltda. (“Gestora”).

Os serviços de administração são prestados pela Apex Group Investimentos Ltda.,

Os Serviços de custódia, distribuição, agenciamento e colocação de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora deTítulos e Valores Mobiliários S.A.

As cotas de fundo de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

13 Remuneração da administradora

Taxa de administração

Em linha com os Ofícios-Circulares publicados pela CVM e com as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, será devida pela Classe A uma Taxa Global, que corresponde aos valores devidos pela Classe A (i) à Administradora, pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, tesouraria e processamento dos ativos e a escrituração de Cotas (Taxa de Administração), e (ii) à Gestora, pela prestação dos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira da Classe A (Taxa de Gestão) conjuntamente, já incluídas as taxas globais cobradas pelas classes/subclasses investidas.

A Classe A pagará, a título de Taxa Global, o valor fixo mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), acrescido de (i) durante o Período de Investimento: 2,0% (dois por cento) ao ano incidente sobre o Capital Subscrito; e (ii) durante o Período de Desinvestimento: tendo como base a participação na Classe A no Master, 2,0% (dois por cento) ao ano incidente sobre o que for menor entre: (a) o valor de aquisição dos investimentos do Master em Companhia Investida; ou (b) o valor justo dos investimentos do Master em Companhia Investida.

O montante da taxa de administração não poderá ser inferior a R$ 25 (vinte e cinco mil reais) mensais, sendo que, caso a Taxa Global seja inferior ao valor mínimo estabelecido, a diferença será paga diretamente pela Classe A.

O valor mensal fixo devido à título de Taxa Global será corrigido anualmente pelo IGPM, na sua falta pelo IPC/FIPE ou, na sua falta pelo IGP-DI/FGV.

No exercício de 31 de março de 2026, a Classe possui taxa de administração e gestão a pagar no montante de R$ 52 (R$ 53 em 2025) e despesas reconhecidas na importância de R$ 627 (R$ 784 em 2025) a título de taxa de administração e gestão.

Taxa de performance

O A Gestora fará jus a uma taxa de performance calculada conforme fórmula: TP = (VD – (CI – VP)) x 24%. Sendo que:

TP é a Taxa de Performance;

VD é o valor em moeda corrente nacional que está sendo distribuído na data aplicável, ou seja, considerado como distribuído pela Classe a título de dividendos, juros sobre capital próprio, amortização ou por ocasião da liquidação da Classe;

CI é o capital investido pelos cotistas na Classe, entendido como o valor efetivamente aportado na Classe por ocasião de cada integralização de capital realizada, corrigido, a partir da data de cada integralização, até a data da amortização ou liquidação da Classe, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescido de 8% ao ano, capitalizado e calculada a rentabilidade pro rata die, considerado o ano de 252 dias (“Benchmark”); e

VP é a soma dos valores já distribuídos pela Classe em datas anteriores, atualizados, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo, pela variação do Benchmark, limitada ao valor de CI.

A Gestora fará jus a uma taxa de performance a ser paga pela Classe, equivalente a 20%, conforme detalhado a seguir. Do total de cada distribuição, a Gestora e os cotistas dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% do Capital Investido;

(ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo Benchmark, sobre o capital investido;

(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% dos valores que excederem o somatório dos montantes indicados nos incisos (i) e (ii) acima serão destinados a Gestora,(catch-up) até que este tenha recebido o valor correspondente à 20% do (a) montante indicado no inciso (ii) acima; e (b) do montante recebido pela Gestora conforme indicado neste inciso (iii); e

(iv) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização das Cotas subsequente ou resgate das Cotas será destinado da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) do valor da amortização das Cotas ou do resgate das Cotas será destinado aos Cotistas; e (b) 20% do valor da amortização das Cotas ou do resgate das Cotas será destinado a Gestora.

Somente haverá cobrança de taxa de performance, que será sempre calculada e devida exclusivamente com relação a valores pagos aos cotistas, quando o total dos valores pagos aos cotistas for superior ao capital investido corrigido pelo Benchmark correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescido de 8% ao ano.

A Taxa de Performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos do Regulamento, ou (b) na ausência de Amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação da Classe, em qualquer caso, desde que todo o Capital Investido corrigido pelo Benchmark correspondente à variação do IPCA acrescido de 8% ao ano já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possui taxa de performance a pagar.

Taxa de custódia
A taxa de custódia anual máxima a ser paga pela Classe será de até 0,06% (seis centésimos porcento) ao ano sobre o patrimônio líquido, observado que será devido um valor máximo mínimo mensal acordado entre a administradora e o custodiante, o qual estará limitado a de R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

No exercício de 31 de março de 2026, foi reconhecido a importância de R$ 13 (R$ 21 em 2025) a título de taxa de custódia.

Taxa de Ingresso
O regulamento da Classe não prevê cobrança de taxa de ingresso e de saída.

14 Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do Quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e Gestora.

15 Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outros rendimentos ou recursos líquidos recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos, incluindo aqueles oriundos de desinvestimentos, poderão ser destinados ao pagamento de despesas e encargos da Classe ou distribuídos aos cotistas por meio de amortização de cotas, observada a aprovação prévia da Gestora. As amortizações deverão ocorrer de forma proporcional ao Capital Investido de cada cotista e os recursos financeiros líquidos recebidos pela Classe deverão ser distribuídos ou aplicados para pagamento de despesas e encargos até o último dia útil do mês subsequente ao seu recebimento pela Classe, nos termos do Regulamento. Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

16 Tributação

Cotistas

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Classe

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos da Classe.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Imposto sobre Operações Financeiras

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administradora da Classe.

18 Transação com partes relacionadas

A Classe tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4, fundos de investimentos geridos pela Gestora, conforme mencionado na nota explicativa nº 5, e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance), conforme mencionada na nota explicativa nº 13.

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20 Alterações estatutárias

Em 10 de dezembro de 2024, a Administradora realizou a Assembleia Geral de Cotistas, a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração da Classe até 29 de maio de 2026, com o objetivo de que tal prazo esteja alinhado com o Prazo de Duração do Crescera Master.

Em 25 de março de 2025, a Administradora e Gestora, por meio de um Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, resolveram (i) promover a reformulação integral do Regulamento da Classe para fins de adaptação à Resolução CVM nº 175, incluindo ajustes de redação e organização de forma a obsevar a estrutura exigida pela referida norma e, (ii) aprovar a versão consolidada do Regulamento.

Em 09 de fevereiro de 2026, a Administradora e Gestora, por meio de um Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, resolveram Alterar a cláusula 7.1.1 do Anexo A da Classe, que atualmente remete ao site da Gestora para consulta da Taxa Global, para que o referido dispositivo passe a fazer menção ao módulo ANBIMA Data, da ANBIMA.

Desta forma, a referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:
"7.1.1. Adicionalmente, a abertura dos valores cobrados a título de Taxa de Administração e Taxa de Gestão podem ser verificados na Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA: https://www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-de-fundos. Os valores correspondentes aos demais serviços e encargos não estão inclusos na Taxa Global e serão debitados da Classe A de acordo com o disposto neste Anexo A e no Regulamento".

21 Eventos subsequentes

Em 31 de março de 2026, através de consulta formal, foi aprovado a prorrogação do Prazo de Duração da Classe até 20 de abril de 2027, com o objetivo de que tal prazo esteja alinhado com o Prazo de Duração do Crescera Master. O Regulamento entrou em vigência dia 01 de abril de 2026.

******

Roger Vicente Lima
Contador CRC-1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor Responsável